

§ 3º A aprovação da lei de que trata o § 2º, se exata em relação aos termos propostos, afasta a responsabilidade do gestor em promover a execução de créditos decorrentes de sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE - AC na hipótese de que trata o inciso II do caput, observado o início da vigência da respectiva Lei, cabendo ao município informar formalmente ao Tribunal sobre a aprovação e, quanto a este, a obrigação de manter atualizado em seu sítio eletrônico, em local de destaque, a lista de municípios aderentes.

§ 4º O caráter estritamente pedagógico do FAAP - TCE, assim como o interesse em garantir a vinculação entre a causa e efeito da má gestão de recursos públicos a concepções pedagógicas de correição, ressarcimento e fomento ao desenvolvimento e à eficiência da administração pública estadual e municipal, tem por objetivo afastar a incidência da regra geral de que trata o art. 167, XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Com o auxílio do diretor da Escola de Contas "Conselheiro Alcides Dutra de Lima", cabe ao presidente do Tribunal de Contas, ser responsável pela gestão dos recursos financeiros do FAAP/TCE.

Parágrafo único. O presidente do TCE poderá delegar, integralmente, a gestão administrativa e financeira do Fundo ao diretor da Escola de Contas.

Art. 6º A gestão administrativa e financeira do FAAP/TCE será regulamentada por meio de instrução normativa editada pelo Tribunal.

Art. 7º As modificações orçamentárias que se fizerem necessárias para fins de aplicação desta Lei serão realizadas mediante ajustes entre o TCE e o Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 270/2023
Autoria: Tribunal de Contas

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.273, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a União Municipal das Associações de Moradores de Rio Branco – UMAMRB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União Municipal das Associações de Moradores de Rio Branco – UMAMRB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 187/2023
Autoria: Mesa Diretora

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para doação de imóveis ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para construção de habitações de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR os imóveis relacionados no Anexo Único a esta Lei, para fins de construção de habitações de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Parágrafo único. A autorização de doação se estende a eventuais desmembramentos dos imóveis de que trata o caput, para viabilizar a construção de moradias, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Art. 2º A destinação dos imóveis doados para finalidade diversa ou a demora superior a dois anos para o início da construção das moradias implicará a revogação da doação e a reversão dos imóveis ao patrimônio do Estado do Acre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Item	Imóveis localizados na Cidade do Povo - Lote A
1.	Um terreno com Área 248,645 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 751, Lote 265, objeto da Matrícula nº 39741, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC;
2.	Um terreno com Área 232,024 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 751, Lote 275, objeto da Matrícula nº 39742, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC;
3.	Um terreno com Área 232,024 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 751, Lote 284, objeto da Matrícula nº 39743, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC;
4.	Um terreno com Área 232,024 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 751, Lote 293, objeto da Matrícula nº 39744, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC;
5.	Um terreno com Área 232,024 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 751, Lote 302, objeto da Matrícula nº 39745, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC;
6.	Um terreno com Área 232,024 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 751, Lote 311, objeto da Matrícula nº 39746, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC;
7.	Um terreno com Área 232,024 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 751, Lote 321, objeto da Matrícula nº 39747, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC;
8.	Um terreno com Área 232,024 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 751, Lote 330, objeto da Matrícula nº 39748, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC;

747.	Um terreno com Área 237,676 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 678, Lote 14, objeto da Matrícula nº 36773, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
748.	Um terreno com Área 176,764 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 777, Lote 277, objeto da Matrícula nº 40850, registrado no 1º Ofício de de Rio Branco/AC
749.	Um terreno com Área 176,764 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 777, Lote 284, objeto da Matrícula nº 40851, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
750.	Um terreno com Área 176,764 m2, localizado no Loteamento CIDADE DO POVO, Quadra 777, Lote 291, objeto da Matrícula nº 40852, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
Imóveis localizados na Cidade do Povo - Lote D	
751.	Um terreno com Área 199,191m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 600, Lote 188, objeto da Matrícula nº 34455, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
752.	Um terreno com Área 201,728m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 629, Lote 242, objeto da Matrícula nº 35142, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
753.	Um terreno com Área 185,600m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 629, Lote 249, objeto da Matrícula nº 35143, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
754.	Um terreno com Área 184,589m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 629, Lote 257, objeto da Matrícula nº 35144, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
755.	Um terreno com Área 185,589m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 629, Lote 264, objeto da Matrícula nº 35145, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
756.	Um terreno com Área 186,571m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 631, Lote 160, objeto da Matrícula nº 35318, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
757.	Um terreno com Área 186,571m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 631, Lote 167, objeto da Matrícula nº 35319, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
758.	Um terreno com Área 186,570m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 631, Lote 174, objeto da Matrícula nº 35320, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
759.	Um terreno com Área 181,262m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 649, Lote 186, objeto da Matrícula nº 36010, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
760.	Um terreno com Área 181,262m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 649, Lote 194, objeto da Matrícula nº 36011, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
761.	Um terreno com Área 181,244m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 649, Lote 201, objeto da Matrícula nº 36012, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
762.	Um terreno com Área 206,794m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 649, Lote 231, objeto da Matrícula nº 36013, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
763.	Um terreno com Área 1.459,307m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 1701, Lote 60, objeto da Matrícula nº 50531, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
764.	Um terreno com Área 1.454,787m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 1702, Lote 60, objeto da Matrícula nº 50532, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
765.	Um terreno com Área 1.380,056m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 1703, Lote 60, objeto da Matrícula nº 50533, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
766.	Um terreno com Área 1.869,709m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 1704, Lote 60, objeto da Matrícula nº 50534, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
767.	Um terreno com Área 3.643,93m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 948, Lote 260, objeto da Matrícula nº 53335, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
768.	Um terreno com Área 78.686,54m2, localizado no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 930, Lote , objeto da Matrícula nº 78460, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC
Imóvel localizado na Estrada do Calafete	
769.	Um terreno com Área 64.280,17 m2, localizado na Estrada do Calafate, objeto da Matrícula nº 16.016, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.
Imóvel localizado no Município de Xapuri	
770.	Um terreno com Área 14,0487 ha (quatorze hectares, quatro ares e oitenta e sete centiares), localizado no Município de Xapuri, objeto da Matrícula nº 1.126, registrado no Cartório Extrajudicial da Comarca de Xapuri - Acre.
Imóvel localizado no Irineu Serra	
771.	Um terreno com Área 241.380,616 m2, localizado no IRINEU SERRA, objeto da Matrícula nº 27.167, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

Projeto de Lei nº 288/2023

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.383, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a apresentação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos que abrigam atividades de saúde de forma secundária ao comércio, para análise pela vigilância sanitária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º A apresentação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos que abrigam atividades de saúde de forma secundária ao comércio, para análise pela vigilância sanitária, será regulamentada por este Decreto.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos definidos no Anexo I a este Decreto dispensados da apresentação e análise de projeto arquitetônico junto ao órgão responsável pela vigilância sanitária, excetuado o disposto na legislação específica das respectivas atividades econômicas.

Art. 3º No processo de licenciamento sanitário, a apresentação de projeto arquitetônico é obrigatória para os estabelecimentos com atividades econômicas definidas no Anexo II a este Decreto.

Parágrafo único. A exigência de que trata o caput se aplica somente aos serviços prestados por estabelecimentos de saúde e de assistência à saúde, sendo restrita aos ambientes destinados à prestação dos serviços de saúde, excluindo-se os ambientes ou espaços que não sejam destinados a tais serviços, como recepções, auditórios, banheiros, corredores, ambientes administrativos, copas, cozinhas, depósitos de produtos, depósitos de material de limpeza, calçadas, estacionamentos, áreas circundantes e outros.

Art. 4º É vedado à autoridade de vigilância sanitária solicitar quaisquer documentos, impor condicionantes ou realizar exigências que não tenham cunho sanitário.